

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 62 /CR-ARC/2026

De 18 de agosto

QUE RATIFICA O DESPACHO N.º 10/PCR-ARC/2026, DE 11 DE AGOSTO, QUE MANDA BAIXAR AO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS UM RECURSO APRESENTADO PELO SR. GILSON ALVES, CONTRA A TCV, PARA EFEITOS DE ANÁLISE QUANTO À SUA ADMISSIBILIDADE

Cidade da Praia, 18 de agosto de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 62 /CR-ARC/2026
de 18 de agosto

ASSUNTO: Ratificação do Despacho n.º 10/PCR-ARC/2026, de 11 de agosto, que manda baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios um recurso apresentado pelo Sr. Gilson Alves, contra a TCV, para efeitos de análise quanto à sua admissibilidade.

ENQUADRAMENTO:

No dia 11 de agosto de 2026, deu entrada na Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), via correio eletrónico, um recurso apresentado pelo Senhor Gilson Alves, contra a TCV, por alegada denegação do exercício dos direitos de resposta e de retificação.

Uma vez que esse recurso deu entrada no intervalo entre duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais impostos no Artigo 58.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 10/PCR-ARC/2026, de 11 de agosto, mandou baixar para o Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios o recurso apresentado, para análise quanto à sua admissibilidade.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos, o Conselho Regulador, na sua 17.ª reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2026, **DELIBERA**

- Ratificar o Despacho n.º 10/PCR-ARC/2026, de 11 de agosto, que manda baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios o recurso apresentado, para análise da respetiva admissibilidade.

Esta deliberação foi aprovada pelos membros do Conselho Regulador ARC presentes, na sua 17.ª sessão ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2026.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela